

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER 01 – RITO ORDINÁRIO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA - N° 0025/2022

PROA 22/0587-0000462-0

Análise de Classificação e Habilitação referente ao RO LE nº 0025/2022 – SULIC/CORSAN – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AUTOMAÇÃO POR TELEMETRIA E TELECOMANDO DAS CIDADES DE LAJEADO, ESTRELA E CRUZEIRO DO SUL / RS.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com base no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, designou-nos para, em Comissão, proceder ao recebimento e julgamento das propostas e documentações apresentadas a esta licitação.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022, às 14hs, deu-se início a 1ª Sessão Eletrônica, no qual a Comissão procedeu ao recebimento das propostas, que, após verificação respectiva, restaram classificadas em ordem de vantajosidade com base no preço de referência da CORSAN de **R\$ 3.489.277,45 (Três milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

1º VORTICE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA – 08.927.099/0001-83 – R\$2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

2º VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA – 65.688.111/0001-88 – R\$3.102.636,00 (Três milhões e cento e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais).

3º POLARIS AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA – 10.330.554/0001-00 – R\$3.488.978,00 (Três milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais).

Verificada a inexistência de empate ficto, a CPL nos termos do art. 57 da Lei 13.303/16, realizou tentativa de negociação com o representante da empresa **VORTICE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA** a qual restou inexitosa, ficando mantida a última proposta. Sendo assim, a Comissão convocou a licitante a apresentar a Documentação de proposta conforme item 13.1 do Edital.



3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA VORTICE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA:

A referida licitante apresentou tempestivamente no site (eletronicamente) os Documentos da proposta.

No entanto, a CPL procedeu diligência junto a licitante em 01/08/2022, relativamente ao subitem 13.2.9.1 do edital. Dentro do prazo, a licitante VORTICE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA encaminhou os documentos necessários ao atendimento do referido item, que foram aceitos pela CPL.

Em 04/08/2022 a CPL considerou aceita a proposta e foi aberto o prazo para habilitação da licitante, conforme o item 14 do edital.

Após análise da Documentação apresentada, e com base no Mem. Nº 043/2022 - DEATEL/SUMOP/DOP referente ao subitem 13.2.6, e Mem. Nº 047/2022 - DEATEL/SUMOP/DOP quanto aos subitens 14.12.5 e CGL 14.12.5 em que a área técnica considerou os subitens 13.2.6 e 14.12.5 do edital atendidos; e mediante a conferência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS-CAGE, a presente Comissão considerou a licitante **HABILITADA**.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA:

A advogada do DELCO/SUPEJ designado para compor a comissão licitante (art. 91-A, § 4º do RILC) manifestou-se pela regularidade dos atos praticados relativos à fase externa da licitação até o presente momento e pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o até aqui exposto, a Comissão declara vencedora do Rito Ordinário (Licitação Eletrônica) 0025/2022 a empresa **VORTICE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA** (CNPJ: 08.927.099/0001-83) com a proposta no valor de **R\$2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no subitem 13.1 do Edital, e encaminha o presente parecer para publicação e abertura dos prazos legais de recurso.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente

Alex Sandro Rossi Filho

Membro

Juliana Queiroz Machado Carrion

Advogada



Nome do documento: Parecer de Habilitacao RO 025-2022 - 1A - VORTICE.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rogério Ferreira dos Santos Souza	CORSAN / DOP / 129312	18/08/2022 16:43:57
Juliana Queiroz Machado Carrion	CORSAN / DELCO / 177428	18/08/2022 20:40:35
Alex Sandro Rossi Filho	CORSAN / DOP / 180885	19/08/2022 09:06:54

